



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

"Capital do Gado Branco"

CGC 01. 800. 242/0001 - 22

Lei nº 444 /95 de 20 de Junho de 1995.

"Dispõe sobre doação de lote para o Centro Espírita Sarapião Ribeiro e dá outras providências".

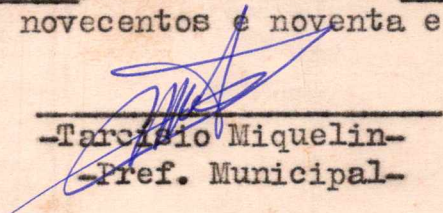
A Câmara Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer doação do lote nº 17, da quadra nº 04, Rua B, do Loteamento da Vila Mutirão, para o Centro Espírita Sarapião Ribeiro, devidamente inscrito no C.G.C (MF) sob nº 02.883.999/0001-90.

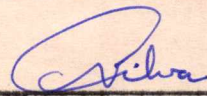
Parágrafo único - O lote em pauta a ser doado, servirá para construção de um galpão, onde será servida comida (sopa) às crianças carentes desta cidade.

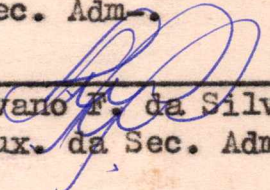
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 20 (vinte) dias do mês de Junho do ano de 1995 -(Um mil, novecentos e noventa e cinco).


-Tarcísio Miquelin-
-Pref. Municipal-

Certidão: "Certificamos para os devidos fins que a presente Lei foi afixada no placard desta Prefeitura nesta data".


-Nerci P. da Silva-
-Sec. Adm.-


-Silvano F. da Silva-
-Aux. da Sec. Adm.-